



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSOAVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-939/CGSRP/2021, torna Público o Resultado da Licitação **Pregão Eletrônico 39/CPL/2021** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-939/CGSRP/2021
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de confecções de portões para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP e SEMPLAD, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.

Empresa (s) Vencedora (s):
AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ 04.840.275/0001-94 – VALOR TOTAL R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PARECER JURÍDICO: LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES; Data: 17/12/2021

PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO; Data: 21/12/2021

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO,
em 22 de Dezembro de 2021

POLIANA DE MORAES
SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 174/2021
PROCESSO Nº: 2084-1/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.06/2021, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SEMED

VALOR: R\$ 1.271.600,00 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.361.0033.2107

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52-99

FONTE DE RECURSOS: 02.10**PRAZO:** 280 DIAS**EMPENHO:** 2160/2021**DATA:** 10/12/2021.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral
Processo n.º 1185-1/2021
Contrato n.º 122/PGM/2021
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratado: **Marcos Antonio Peixoto**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de motorista de veículo leve.**
Data: 21/12/2021

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Município de Alvorada do Oeste – *Distratante*
Marcos Antonio Peixoto – *Distratado*

Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE – RO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº009/SAAE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2021
PROCESSO Nº120/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO)

Detentor: RENOVA MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de registro de preços e eventual aquisição hidrômetros uni jato 1/2, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste -RO, para fins de registro de preços, por um período de 12(doze) meses conforme especificação e condições complementares descritas os anexos deste edital.

Valor Global: 128.000,00(Cento Vinte Oito Mil Reais).

Prazo: 12 meses.

Data: 22/12/2021.

Assinam:

Fernandos Jose de Oliveira-Superintendente do SAAE.

RENOVA MEDIÇÃO LTDA Detentor

Obs: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra -se disponível no [saite www.saae.alvoradadooeste.ro.gov.br](http://www.saae.alvoradadooeste.ro.gov.br)

Solange Cardoso de Oliveira
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 106/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, que obteve como resultado a Contratação de Empresa Especializada para a construção da Escada e Rampa de acesso à Escola (QUADRA), Nossa Senhora das Graças no Município de Nova Brasilândia D'Oeste. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.596.844/0001-75, entre si celebram, a prorrogação da VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, passando os prazos a vigor até o dia 31/03/2022.

A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO
em 21 de dezembro de 2021.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 1618/2021

ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E EDUCATIVO

INTERESSADO: SEMECE.

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este as folhas de nº 457 a 461 da homologação anexada as folhas de nº 463 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 072/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas nº 452 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 454 e 455, as decisões da CPL as folhas de nº 389 a 440, constante nos autos. Em favor das empresas abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** – 04.925.681/0001-50 no valor de R\$77.441,39 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)
Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 21 de dezembro de 2021.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1382/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS

INTERESSADO:SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, Adjudicação e Homologação a contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras para ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes/Ed. Infantil com área de construção de 439,47 m² obra localizada na rua Tiradestes esquina com a rua dos Seringueiros nº 2370, constante nos autos. Em favor da Empresa abaixo indicada seu respectivo valor. 01 – **CONSTRUTORA OK EIRELI**- 07.131.803/0001-24 no valor de R\$ 453.617,21 (Quatrocentos e Cinquenta e Tres Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos). Nos Termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 21 de dezembro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO:1267/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TOTEM – DISPENSE PARA ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

INTERESSADO:SEMSAU

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 202 da homologação anexada a folha de nº 204 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 071/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 197 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 199 A 200, e as decisões da CPL as folhas de nº 147 a 195 constante nos autos. Em favor das s abaixo indicada seu respectivo valor. 01 – **MARCELO SIMIONI**- 04.664.811/0001-48 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 20 de dezembro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 929/SEMAD/2021**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 51/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e implantação de sistema de monitoramento por câmeras, e contratação dos serviços de manutenção mensal do sistema**, visando atender na segurança e monitoramento do prédio cede da Prefeitura Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o referido objeto à empresa: **DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **26.983.250/0001-82**, que sagrou-se vencedora em todos os lotes do certame, finalizando o processo com um valor total homologado de **R\$ 32.840,00** (Trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para solicitação de Nota de Empenho, e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 21 de dezembro de 2021.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 0152/2021/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público que o Processo Administrativo 1-8494/2021, realizará na forma ELETRÔNICA, do tipo Registro de Preços com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de material de construção (telhas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Valor estimado total R\$ 7.727.914,96 (sete milhões e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Data de Abertura: 11/01/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de dezembro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/2021 EMPRESA: VIVEIRO BRASIL COMERCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.997.234/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1261/SEMOSP/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/CP/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Aos 22 de Dezembro de Dois Mil e Vinte Um, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº **15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNÖNER** nomeado pela portaria N.º **544/GAB/PMS/2021** e do outro lado a **EMPRESA: VIVEIRO BRASIL COMERCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita sob o CNPJ/CPF: **11.997.234/0001-71**, estabelecida na: BR-364 RODOVIA ROD BR 364 Nº SN; Porto Velho – Rondônia, doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor : **JOARES TAVARES BUENO**, inscrito no CPF: **830.081.522-87**, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço Nº **077/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA CANTEIROS E AVENIDA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: VIVEIRO BRASIL COMERCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ: 11.997.234/0001-71	
ENDERECO: BR-364 RODOVIA ROD BR 364 Nº SN	
CIDADE: Porto Velho – Rondônia	
CEP: 76815-991	
TELEFONE: (69) 3225-3296	
CELULAR: (69) 9202-7681	
EMAIL: contato@viveirobrasil.com.br	
REPRESENTANTE: JOARES TAVARES BUENO	
RG: 868926 SSP/RO	
CPF: 830.081.522-87	

Fornecedor: VIVEIRO BRASIL COMERCIO DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.997.234/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE PLACAS DE GRAMA DO TIPO "ESMERALDA" COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0.40 X 0.60, ISENTAS DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS. INCLUINDO PROCESSAMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ADUBADA E PLANTIO DA GRAMA.	viveiro	50.000,00	R\$ 12,62	R\$ 631.000,00
2	PALMEIRA AZUL COM NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS DE ALTURA (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	50,00	R\$ 281,04	R\$ 14.052,00
3	FLOR MARIA SEM VERGONHA COM 12 UNIDADE EM CADA CAIXA. CORES VARIADAS(INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	30,00	R\$ 88,08	R\$ 2.642,40
4	PALMEIRA RABO DE RAPOSA COM NOMINIMO 70 CM DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	50,00	R\$ 244,67	R\$ 12.233,50
5	RESEIDAS ROSA COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	100,00	R\$ 87,71	R\$ 8.771,00
6	JACARANDA AZUL MIMOSO COM NO MÍNIMO 1,60 METROS DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	250,00	R\$ 125,75	R\$ 31.437,50
7	CEREJEIRA JAPONESA SAKURA ROSA ENTRE 1 A 2 METROS DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	100,00	R\$ 245,30	R\$ 24.530,00
8	CEREJEIRA JAPONESA SAKURA BRANCA ENTRE 1 A 2 METROS DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	100,00	R\$ 198,13	R\$ 19.813,00
9	CEREJEIRA JAPONESA SAKURAVERMELHA ENTRE 1 A 2 METROS DE ALTURA. (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	100,00	R\$ 186,33	R\$ 18.633,00
10	TRAPOEBA-ROXO. 12 UNIDADES EM CADA CAIXA.(INCLUSO INSUMOS E MÃO DE OBRAS)	viveiro	20,00	R\$ 103,35	R\$ 2.067,00
11	FLOR ONZE-HORAS COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. CORES VARIADAS (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	30,00	R\$ 117,97	R\$ 3.539,10
12	FLOR AZALEIA COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA. CORES VERMELHA, BRANCA E ROS (INCLUINDO INSUMOS E MÃO DE OBRA)	viveiro	50,00	R\$ 125,63	R\$ 6.281,50

Valor Total Homologado - R\$ 775.000,00 (Setecentos E Setenta E Cinco Mil Reais)

Seringueiras, 22 de dezembro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 22 DE DEZEMBRO 2021.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 169/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorando n. 1026/DRH/SEMUSA/2021 considerando Vacância por Aposentadoria de servidor, e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S05 – ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.033-1	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	59,00	28º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GORH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/12/2021 à 21/01/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 22 de Dezembro de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.recita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duos) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

FICHA DE CADASTRO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:		SEXO	CPF		
ENDERECO:		Nº.			
BAIRRO:		C E P	CIDADE:		
FUNÇÃO:		CARGA HORÁRIA	TELEFONE		
LOTAÇÃO:		HORAS			
VINCULO EMPREGATÓCIO: () -Municipal () -Estadual () -Federal () -SVinculo () -Comissionado					
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros					
COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA					
IDENTIDADE		ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.	
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELETOR		DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO		SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO	
PASEP:		RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA	
ESCOLARIDADE		ANO CONCLUSÃO	CURSO		
NOME DO CONJUGUE: CPF:					
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO					
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS					
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -----/-----/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, CNPJM/F nº 84.723/93/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (669) 3465 1112

DECRETO Nº 209/2021 De 21 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais)".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1125/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	21.548,00	0.1.002.0047	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.306,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.282,00	0.1.001.9999	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	16.951,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.1.90.94	Obrigações e Restituições Trabalhistas	50.854,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.233,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	21.548,00	0.1.002.0047	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.306,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.282,00	0.1.001.9999	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	16.951,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por suplementação, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.1.90.94	Obrigações e Restituições Trabalhistas	50.854,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.233,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 5º - Fica Autorizada a reduzir na LOA por anulação, valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	21.548,00	0.1.002.0047	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.306,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.282,00	0.1.001.9999	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	16.951,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 6º - Fica Autorizada a abrir crédito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$109.087,00 (cento e nove mil e oitenta e sete reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$50.854,00
10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.1.90.94	Obrigações e Restituições Trabalhistas	50.854,00	0.1.002.0047	
TOTAL				R\$50.854,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$58.233,00
26.782.0014.2030 - Melhorias na Infraestrutura Rural				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.233,00	0.1.001.9999	
TOTAL				R\$58.233,00

Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Antônio Zetosse
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO Nº 1250/SEMAD/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos permanentes (computadores desktop, notebooks e impressoras multifuncionais), para atender a o prédio sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

Aos 22 dias do mês dezembro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI, CNPJ nº 30.869.845/0001-89**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de computadores desktop, notebooks e impressoras multifuncionais.

NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI CNPJ nº 30.869.845/0001-89						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT V. TOTAL	
01	Computador desktop com os seguintes requisitos mínimos: Processador Intel Core i5 8ª geração ou superior; cache 6MB; Chipset: Intel Corporation Express; Memória de vídeo: integrada ao processador; Memória RAM: 8GB DDR 3 ou superior 2400MHz; HD 1TB SATA III 7200 rpm; SSD 240GB SATA III 2.5 polegadas (até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação), para a instalação do Sistema Operacional; Placa Mãe LGA 1150 ou superior a DDR4 Dual Channel; painel traseiro: 1 saída HDMI, 1 saída VGA, 1 porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000Mbps, 4 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.0, 3 conectores de áudio (entrada, saída e microfone); leitor e gravador de CD/DVD SATA; mouse ótico USB com scroll (800 DPI ou superior), compatível com USB 2.0/3.0; teclado USB padrão ABNT2, compatível com USB 2.0/3.0; caixa de som USB potência 3W, compatível com USB 2.0/3.0; monitor LED 19,5 polegadas, resolução HD 1366x768 Widescreen; Sistema Operacional: Windows 10 Home (x64). Conteúdo da embalagem: 1 computador, 1 manual da Placa Mãe, 1 CD com drivers da Placa Mãe, 1 mouse, 1 teclado, 1 caixa de som, 1 monitor. Garantia mínima de 12 meses.	15	UNID	BRASIL PC	4.809,00	R\$ 72.135,00
02	Notebook com os seguintes requisitos mínimos: Processador Intel® Core™ i5-1135G7 Quad Core 2.40 GHz com Turbo Max até 4.20 GHz Cache 8 MB L3 Sistema operacional Windows 10 Home Chipset Integrado (Intel) Unidade ótica Não possui Tipo de tela LCD Led Tamanho da tela 15.6" Características Gerais - Tela LED Full HD Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080 - Expansão: 1 slot m.2 (livre) / 1 baía 2.5" (ocupada) - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Efeitos de áudio: SoundAlive - Alto-falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone integrado - Bluetooth 5.1 Webcam integrada Sim Leitor biométrico Não Leitor de cartão microSD Cor Branco Tipo de memória DDR4 Memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz (8 GB x 1) Expansão da memória até 32 GB (2 slots, 1 livre) Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM Placa de vídeo Integrada, Intel Iris Xe Graphics Placa de som Integrada, com HD (High Definition) Audio Teclado Português-BR, com teclado numérico Integrado Mouse Touchpad, com suporte à função multi-toques Portas USB 1 (Tipo-C), 1 (3.0), 1 (2.0) Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac Conexão Bluetooth Sim Conexão HDMI sim Rede 10/100/1000 Outras conexões RJ45 Bateria 43 Wh Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Softwares inclusos - Link Sharing, Live Wallpaper, McAfee Live Safe (Trial 60 dias), Screen Recorder, Samsung Gallery, Quick Search, Samsung DeX, Samsung Flow, Samsung Notes, Samsung Recovery, Samsung Settings, Studio Plus Conteúdo da Embalagem - Notebook - Fonte adaptadora - Guias de usuário - Certificado de garantia Altura 1,88 cm Largura 35,90 cm Profundidade 24,10 cm Peso 1,86 kg	06	UNID	BRASIL PC	4.659,00	R\$ 27.954,00
03	Impressoras Multifuncional monocrômica com os seguintes requisitos mínimos: Funções mínimas de impressão, cópia, digitalização, e-mail, com resolução de impressão mínima 4800x600 dpi, tecnologia de impressão a laser através de cartucho de impressão, resolução de digitalização de no mínimo 1200x1200dpi nos formatos PDF, JPG, TIFF, com botões de digitalização e painel frontal em lcd, conectividade padrão USB 2.0, host USB traseiro, porta USB frontal, rede gigabit ethernet 1an 10/100/1000 base-t, banda dupla wi-fi integrada, autenticação via wep, WPA/WPA2, memória flash de 512mb, velocidade do processador de 1200mhz, requisitos mínimos do sistema de 2gb de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet. Voltagem bivolt, garantia mínima de 01 ano. Marcas de referência HP, BROTHER.	13	UNID	EPSON	2.724,00	R\$ 35.412,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.501,00	
Cento e trinta e cinco mil quinhentos e um reais						

Consoante às seguintes condições:

1- DAS REQUISITÕES

1.1. Os materiais e equipamentos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- Descrição do material e equipamento requisitado e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- Fornecer os materiais / equipamentos nas quantidades solicitadas, após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação, será de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.1.2. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

4.1.3 - Demais condições descritas no termo de referência, anexo 01 do Edital de licitação.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Fase - Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais e equipamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.

4.1.2 Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3 Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais e equipamentos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2 Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais / equipamentos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do material / equipamento mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou concessão monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagens ilícitas;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá à Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado ofertar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas